ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA BRISA BRACCHI - PT

REQUERIMENTO:	**DESPACHO:**
EMENTA: Requer que seja enviado ofício à SMS, solicitando informações detalhadas acerca da legislação municipal vigente e dos procedimentos administrativos relativos à concessão de licença-maternidade para as servidoras públicas do Município de Natal.	_____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2026.** **PRESIDENTE**

Brisa Bracchi, vereadora eleita, no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer, nos termos regimentais da Câmara Municipal do Natal, que seja enviado ofício ao Secretário titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Sr. Geraldo Pinho, solicitando informações detalhadas acerca da legislação municipal vigente e dos procedimentos administrativos relativos à concessão de licença-maternidade para as servidoras públicas do Município de Natal.

JUSTIFICATIVA:

Diante da denúncia que servidoras puérperas estão enfrentando dificuldades para cumprirem a licença maternidade devida em casos de recebimento de atestado para ampliação do período de licença, nosso mandato vem requerer que sejam prestadas informações detalhadas acerca da legislação municipal vigente e dos procedimentos administrativos relativos à concessão de licença-maternidade para as servidoras públicas do Município de Natal, contemplando os seguintes pontos: Qual o período atual de licença-maternidade garantido às servidoras efetivas e se há diferenciação de prazo para servidoras ocupantes de cargos comissionados ou contratos temporários? O município de Natal aplica a prorrogação da licença por mais 60 (sessenta) dias, totalizando os 180 dias, conforme a tendência da Administração Pública Federal e de outros entes federativos? Caso positivo, qual o ato normativo que regulamenta tal extensão? Quais são os documentos e prazos necessários para que a servidora protocole o pedido junto à Secretaria Competente? A clareza sobre esses direitos é essencial para assegurar a segurança jurídica das servidoras e o planejamento adequado das secretarias municipais. Diante do exposto, solicito que as informações sejam encaminhadas a este Gabinete dentro do prazo legal.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Secretário: Geraldo Pinho
Rua Fabrício Pedroza, 915, Petrópolis - Edifício Novotel ladeira do Sol, CEP 59014-030

Palácio Padre Miguelinho, em 23.03.2026

Brisa Bracchi
Vereadora

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____